



PORTARIA Nº 009, DE 20 DE ABRIL DE 2022.



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, PARA ATUAR COMO FISCAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) público (a) **ANDERSON DUARTE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matriculado sob n.º 14501, inscrito no CPF nº 041.113.951-71, para atuar como fiscal do processo Administrativo nº 204415/2022, que tem por Objeto a futura e eventual aquisição de passagens Interestadual com percurso entre Taguatinga - DF para Ibotirama - BA; atendendo a determinação da 1ª vara cível, família, órfãos, sucessões, infância e juventude. Visando atender á necessidade dos órgãos da administração pública municipal de Santo Antonio do descoberto-Go, celebrado com a empresa **LUCIANA DAVI DA SILVA** CNPJ nº 35.845.107/0001-15. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente:

Anderson Duarte de Sousa

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 20 de abril de 2022.

VALMIR JÚNIOR VIANA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2368/2022